



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CASA CIVIL

São Paulo, de dezembro de 2014

CC-ATL nº 503/2014

Senhor 1º Secretário

Tendo em vista o disposto no artigo 20, inciso XVI, da Constituição do Estado, venho transmitir a essa ilustre Assembleia, por intermédio de Vossa Excelência, manifestação a respeito da matéria relativa ao Requerimento de Informação nº 230/2014, do Deputado Luis Carlos Gondim.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Saulo de Castro Abreu Filho
SECRETÁRIO - CHEFE DA CASA CIVIL

A Sua Excelência o Senhor Deputado Enio Tatto, 1º Secretário da Egrégia Mesa da Assembleia Legislativa do Estado.

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 230, DE 2014

Nos termos do artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo 166 da XIV Consolidação do Regimento Interno, requero seja oficiado ao Senhor Secretário de Estado da Saúde, Dr. DAVI UIP, para que preste as seguintes informações:

- 1) Esta Secretaria tem conhecimento da enorme dificuldade que pacientes do Alto Tietê estão enfrentando para realizar exame de Cintilografia Óssea, mesmo com prescrição médica de urgência para realização deste importante exame ?
- 2) Quais Unidades Hospitalares da Rede Pública de Saúde deveriam disponibilizar o exame de Cintilografia Óssea e não estão oferecendo este exame ? Por quais razões ?
- 3) Qual a situação do contrato e/ou convênio do Governo do Estado de São Paulo com a Santa Casa de Misericórdia de Mogi das Cruzes para a realização de exames/procedimentos de Alta Complexidade ?
- 4) Existem estudos no âmbito desta Secretaria visando a ampliação do repasse para atendimento de exames/procedimentos de Alta Complexidade da Santa Casa de Mogi das Cruzes ?

JUSTIFICATIVA

A população do Alto Tietê, notadamente dos milhares de pacientes que buscam atendimento na Santa Casa de Mogi das Cruzes estão preocupadas e reclamando com a falta de exames/procedimentos de alta complexidade.

Não é de agora que a saúde da região do Alto Tietê está padecendo de maiores aportes de recursos financeiros, obrigando unidades hospitalares a restringir o atendimento, em razão da redução dos repasses da Secretaria de Estado da Saúde e do Ministério da Saúde.

Como é o caso relatado pelo jornal MOGI NEWS, em sua edição de hoje (21/10/2014), dando conta da falta

do exame de cintilografia óssea que está prejudicando o aposentado Jesus Felismino, de 79 anos, que não consegue agendar este importante exame por absoluta falta de hospital e/ou unidade de saúde que preste este atendimento.

Temos que lembrar também, infelizmente, da grande demora que a população sofre no atendimento no Hospital das Clínicas "Luzia de Pinho Melo".

Sala das Sessões, em 21-10-2014

a) Luis Carlos Gondim



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO

São Paulo, 12 de novembro de 2014.

Ofício G. S. Nº 5.806/2014
Proc. SIALE/SES Nº 199/2014

Senhora Procuradora,

Confirmo o recebimento da Mensagem Eletrônica (Processo ATL Nº 230/2014) que encaminhou, para manifestação desta Secretaria de Estado da Saúde, o Requerimento de Informação Nº 230, de 2014, de autoria do Deputado Luis Carlos Gondim, para que preste as seguintes informações:

Sobre o assunto após consultar a Coordenadoria de Regiões de Saúde (CRS), o órgão técnico desta Pasta, cumpre esclarecer sobre as questões formuladas:

1- Esta Secretaria tem conhecimento da enorme dificuldade que pacientes do Alto Tietê estão enfrentando para realizar exame de Cintilografia Óssea, mesmo com prescrição médica de urgência para realização deste importante exame?

Resposta: Primeiramente, cabe destacar que o procedimento de Cintilografia Óssea é um exame de imagem de todo o esqueleto, obtido através da injeção venosa de uma substância radioativa que se concentrará nos ossos, tendo como uma das principais funções detecção de metástases ósseas de tumores oriundos de outros órgãos.

Com o avanço do tratamento de cânceres tem aumentado à necessidade, no entanto, a oferta de quantidade de exames de cintilografia não tem acompanhado.

Diante disso, existem dificuldades de atender as demandas em toda abrangência da região do Departamento Regional de Saúde (DRS) I da Grande São Paulo. As ofertas são reguladas através da Central de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde (CROSS).

2- Quais Unidades Hospitalares da Rede Pública de Saúde deveriam disponibilizar o exame de Cintilografia Óssea e não estão oferecendo este exame? Por quais razões?

Resposta: As unidades habilitadas como Centro de Alta Complexidade em Oncologia (CACON) tem a prerrogativa em realizar também os exames de cintilografias para monitoramento dos cânceres. Na abrangência do DRS I existem 6 CACON: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo; Hospital de Câncer AC Camargo; Hospital Beneficência Portuguesa; Casa de Saúde Santa Marcelina, Hospital São Paulo e Instituto de Câncer Dr. Arnaldo Vieira de Carvalho. Todos esses serviços realizam o exame, mas a necessidade é bem maior que a oferta.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO

3- Qual a situação do contrato e/ou convênio do Governo do Estado de São Paulo com a Santa Casa de Misericórdia de Mogi das Cruzes para a realização de exames/procedimentos de Alta Complexidade?

Resposta: Cabe salientar que a Santa Casa de Mogi das Cruzes – Hospital Nossa Senhora Aparecida, encontra-se sob gestão municipal, realiza procedimentos de cintilografia óssea apesar de não ser habilitada como UNACON/CACON.

4- Existem estudos no âmbito desta Secretaria visando a ampliação do repasse para atendimento de exames/procedimentos de Alta Complexidade da Santa Casa de Mogi das Cruzes?

Resposta: O Ministério da Saúde tem adotado como diretriz a implantação das Redes Temáticas Assistenciais (Rede de Urgência Emergência, Rede Cegonha, Rede de Atenção Psico Social e Rede dos Crônicos-Obesidade, Oncologia, Nefrologia e Cardiologia).

A Santa Casa de Mogi das Cruzes possui habilitação de Alta Complexidade em Ortopedia, portanto deve ser estudada a sua implementação na Rede de Linha de Cuidado de Trauma Ortopedia dentro da Rede de Urgência Emergência.

A região conta com um Grupo Conductor Regional de Urgência e Emergência constituído pelos técnicos representados pelos municípios do Alto Tietê que têm se reunido para realizar proposituras.

Por derradeiro, a aplicação de protocolos clínicos e avaliação da expansão dessas ofertas vêm sendo trabalhada na confecção da Rede de Oncologia do Estado de São Paulo.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

(assinado no original)

DAVID EVERSON UIP

Secretário de Estado da Saúde

À

Excelentíssima Senhora

Dra. ANADIL ABUJABRA AMORIM

DD. Procuradora do Estado Assessora Chefe da ATL.

JNS